

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA
RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ RIO DO PEIXE E BACIA
CONTÍGUA PARA A GESTÃO 2020-2024**

O Presidente do **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Do Peixe e Bacia Contígua**, Sr. Andrei Goldbach, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 21, inciso II do Regimento Interno do Comitê Rio do Peixe aprovado pelo Decreto Estadual nº 5.627/2002, de acordo com a Resolução CERH nº 19/17, a Resolução CNRH nº 5/00 e ainda com base na NOTA TÉCNICA CONJUNTA: SDE/SEMA/DRHS Nº 06/2020 CONVOCA a Sociedade da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe a participar das **Assembleias Setoriais Públicas (ASPs)** promovidas com a finalidade de eleger as organizações, entidades ou órgãos representantes dos três segmentos que compõem o Comitê Rio do Peixe, a saber: 1) Usuários da Água; 2) População da Bacia; e, 3) Órgãos Públicos Estaduais e Federais atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos; de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e nas orientações disponíveis em <http://www.aguas.sc.gov.br/comites/comite-do-rio-do-peixe/inicial-rio-do-peixe> .

Primeiramente, conforme permissão legal instituída na NOTA TÉCNICA CONJUNTA: SDE/SEMA/DRHS nº 06/2020 e ainda, conforme aprovação em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 07 de julho de 2020, as Assembleias Setoriais Públicas ocorrerão por meio de videoconferência, devendo ser observadas portanto, as seguintes regras:

- a) Será considerada válida a presença dos representantes que compareçam a videoconferência, identificando-se por meio do seu nome completo ou e-mail;
- b) Ficam cientes os membros que participarão da Assembleia Setorial Pública que a reunião será gravada em sua íntegra e posteriormente registrada em ata, a ser lavrada pelo Secretário Executivo do Comitê;
- c) A abertura da reunião se dará pela Secretaria Executiva do Comitê que fará exposição inicial resumida acerca do processo de escolha das organizações-membro. Logo após será feita a chamada de todos os participantes, solicitando a identificação do representante legal de cada organização candidata;
- d) Se existirem inscrições indeferidas no segmento, será apresentados os motivos de

indeferimento e ocorrerá a apreciação dos participantes na respectiva Assembleia;

- e) Após identificação dos participantes e julgamento de inscrições indeferidas, a Secretaria do Comitê informará os critérios de seleção preconizado pela Resolução CERH nº 19/2017 para o respectivo segmento;
- f) A ASP de cada segmento será gravada e registrada em ata, da qual será dada ciência a todos os participantes da ASP;
- g) Concluído o processo de seleção das organizações-membro, far-se-á a leitura da ata e as organizações membro selecionadas para exercer mandato de 4 (quatro) anos no Comitê deverão comunicar formalmente seu representante titular e suplente;
- h) Findo o processo, em data posterior será realizada nova Assembleia Geral para apresentação de todas as novas organizações-membro do Comitê do Rio do Peixe.

Expostas as regras para realização das ASP por videoconferência, as demais cláusulas regerão o procedimento de seleção de organizações-membro:

Cláusula 1ª. Para fins deste edital, a Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe e Bacia Contígua abrange os seguintes municípios: Água Doce, Alto Bela Vista, Arroio Trinta, Caçador, Calmon, Campos Novos, Capinzal, Erval Velho, Fraiburgo, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Iomerê, Ipira, Joaçaba, Lacerdópolis, Luzerna, Macieira, Ouro, Peritiba, Pinheiro Preto, Piratuba, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Treze Tílias, Videira e Zortéa.

Cláusula 2ª. O segmento **Usuários da Água**, com direito a 12 vagas, compreende os seguintes setores: a) abastecimento público; b) lançamento de efluentes urbanos; c) indústria, captação e lançamento de efluentes industriais; d) irrigação; e) criação animal; f) hidroeletricidade; g) mineração; e, h) pesca, turismo, lazer e outros usos.

Cláusula 3ª. A representação dos Usuários da Água será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes levando em consideração: a) vazão outorgada ou vazão indicada no CEURH; b) a participação de, no mínimo, 5 dos setores usuários mencionados nas alíneas “a” a “h” da Cláusula 2ª; e, c) outros critérios que vierem a ser consensados entre os próprios usuários devidamente documentados e justificados ao Comitê Rio do Peixe;

Cláusula 4ª. O segmento **População da Bacia**, com direito a 12 vagas, compreende os seguintes setores: a) poder executivo municipal; b) poder legislativo municipal; c) associações comunitárias, entidades de classe e outras associações não governamentais; d) universidades, institutos de ensino superior e de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e associações especializadas em recursos hídricos e, e) comunidade indígena (1 representante.).

Cláusula 5ª. A representação da População da Bacia no Comitê Rio do Peixe será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração: a) os representantes dos poderes executivo e legislativo municipais deverão ser indicados pelos respectivos poderes; e, b) os representantes das associações comunitárias, entidades de classe e outras associações não governamentais deverão ser indicados por entidades legalmente constituídas, sediadas na bacia hidrográfica do rio do Peixe e que tenham preferencialmente atuação regional.

Cláusula 6ª. O segmento **Órgãos Públicos Estaduais e Federais atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos**, tem direito a 6 vagas, e a sua representação será estabelecida em processo de negociação entres estes agentes, que serão indicados por órgãos ou entidades da administração centralizada ou descentralizada e que tenham atuação na área de abrangência do Comitê.

Cláusula 7ª. As organizações, órgãos ou entidades interessados em habilitar-se para uma vaga no Comitê Rio do Peixe, deverão inscrever-se junto à Secretaria Executiva do Comitê Rio do Peixe, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição para Habilitação dos Usuários da Água, População da Bacia e Órgãos da Administração Pública Estadual e Federal no processo eleitoral para escolha dos membros do Comitê Rio do Peixe, devidamente preenchido, disponível em <http://www.aguas.sc.gov.br/comites/comite-do-rio-do-peixe/inicial-rio-do-peixe>;
- II. Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do estatuto social devidamente registrado e/ou da lei de instituição do órgão devidamente publicada e/ou do contrato social devidamente registrado;
- III. Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original da ata de eleição e posse da atual diretoria ou de portaria de indicação do titular do órgão público, quando couber;
- IV. Comprovante do desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos nos últimos dois anos;

- V. Cópia do protocolo no CEURH, no caso do segmento Usuários da Água;
- VI. Nos casos que a participação na Assembleia Setorial Pública não se der pelo representante legal da organização, deverá ser apresentada procuração assinada pelo representante legal, com poderes específicos para representação na ASP, não confundindo-se este com o representante legal da entidade, após sua eventual escolha para integrar o Comitê.

Cláusula 8ª. Cada instituição só poderá se inscrever em um dos segmentos citados nas cláusulas 2ª, 4ª e 6ª de acordo com sua atividade principal prevista em estatuto, regimento ou lei de criação.

Cláusula 9ª. A habilitação é condicionada ao recebimento e análise, pela Secretaria Executiva do Comitê Rio do Peixe, de todos os documentos mencionados na Cláusula 7ª, no prazo previsto nesse edital.

Cláusula 10ª. O calendário do processo de renovação das organizações membros do Comitê Rio do Peixe, bem como o local de realização de cada etapa são os seguintes:

DATA	ETAPA	LOCAL
07/07/2020 a 08/09/2020	- Solicitação, preenchimento e entrega de formulário para o cadastro de entidades interessadas em ocupar vaga no Comitê Rio do Peixe.	Via e-mail: comite.peixe@gmail.com (digitalizado) ou entrega física no endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Bloco V, Sala 506, Unoesc Campus I, Bairro Flor da Serra, CEP: 89.600-000 - Joaçaba/SC
09/09/2020	- Divulgação da lista das entidades habilitadas	http://www.aguas.sc.gov.br/comites/comite-do-rio-do-peixe/inicial-rio-do-peixe
09/09/2020 a 16/09/2020	- Interposição de recurso relacionado a lista de habilitados	Email: comite.peixe@gmail.com
21/09/2020	- Divulgação do resultado dos recursos e divulgação da lista final das organizações habilitadas;	http://www.aguas.sc.gov.br/comites/comite-do-rio-do-peixe/inicial-rio-do-peixe
21/09/2020	- Divulgação do endereço (link) de acesso à reunião	E-mail: comite.peixe@gmail.com e WhatsApp
01/10/2020 às 08h30	- Realização da ASP para escolha das organizações membros do Comitê Rio do Peixe – Órgãos do governo Federal e Estadual e entrega da ata da ASP para a Secretaria Executiva do Comitê Rio do Peixe.	Reunião através de Videoconferência e entrega de ata no e-mail comite.peixe@gmail.com

DATA	ETAPA	LOCAL
01/10/2020 às 14h00	- Realização da ASP para escolha das organizações membros do Comitê Rio do Peixe – Usuários de Água e entrega da ata da ASP para a Secretaria Executiva do Comitê Rio do Peixe.	Reunião através de Videoconferência e entrega de ata no e-mail comite.peixe@gmail.com
02/10/2020 às 08h30	- Realização da ASP para escolha das organizações membros do Comitê Rio do Peixe – População da Bacia e entrega da ata da ASP para a Secretaria Executiva do Comitê Rio do Peixe.	Reunião através de Videoconferência e entrega de ata no e-mail comite.peixe@gmail.com
05/10/2020	- Publicação da lista das organizações membros selecionadas e lista de espera.	http://www.aguas.sc.gov.br/comites/comite-do-rio-do-peixe/inicial-rio-do-peixe
05/10/2020 a 16/10/2020	- Prazo para as organizações membros selecionadas informarem os dados das pessoas físicas que as representarão no Comitê (modelo anexo a este Edital); - Assinatura do Termo de Posse dos representantes, titular e suplente das organizações membro.	E-mail: comite.peixe@gmail.com (doc digitalizado) Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Bloco V, Sala 506, Unoesc Campus I, Bairro Flor da Serra, CEP: 89.600-000 - Joaçaba/SC (doc físico)

Joaçaba, 07 de julho de 2020.

**COMITÊ
RIO DO PEIXE**



ANDREI GOLDBACH
Presidente do Comitê Rio do Peixe